

INSEGURANÇA ALIMENTAR E COVID-19: DA EPIDEMIA À SIN- DEMIA

Anna Waleska Nobre da Cunha¹

Querer justificar a fome do mundo como um fenômeno natural e inevitável não passa de uma técnica de mistificação para ocultar as suas verdadeiras causas que foram, no passado, o tipo de exploração colonial imposto à maioria dos povos do mundo, e, no presente, o neocolonialismo econômico a que estão submetidos os países de economia primária, dependentes, subdesenvolvidos, que são também países de fome.

CASTRO, Josué. A explosão demográfica e a fome no mundo. Revista **Civillità delle Machine**, Roma: jul/ago 1968.

Quase um décimo da população mundial - até 811 milhões de pessoas passaram fome em 2020.

FAO. O Estado da Segurança Alimentar e Nutricional no Mundo 2021.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS: FOME E INSEGURANÇA ALIMENTAR

A fome é “a expressão biológica de males sociológicos” (CASTRO, 1980).

Esta definição de Josué de Castro, tantas vezes por ele repetida, a qual relaciona fome à condição de "subdesenvolvimento" de um país ou região será o pressuposto central deste artigo. Josué de Castro foi um pensador fundamental para a construção da perspectiva social crítica sobre a questão alimentar no Brasil e no mundo, sendo uma referência para as primeiras políticas de alimentação no país, a partir dos anos 1930.

Anos depois, em 1946, Josué de Castro escreve o livro considerado marco em sua obra: *Geografia da Fome*. Percebe-se a preocupação de refinar o conceito de fome, distinguindo, a fome e a subnutrição. Nele, Castro superou as visões individualizantes, biologicistas e as ilusões naturalistas/malthusianas sobre a fome, adotando o paradigma da Geografia Humana. Usou a cartografia para o mapeamento de dados nutricionais e classificou o fenômeno socioeconômico-nutricional da fome de modo coletivo, a partir de

¹ Professora do Centro Universitário do Rio Grande do Norte. Assistente Social, Mestre e doutora em Ciências Sociais. (annawaleska@unirn.edu.br)

dois conceitos que exigiriam remédios distintos: a fome total (ou aguda) e a fome parcial (ou crônica).

A fome total é situação de inanição que ocorre em áreas de extrema miséria ou por contingências excepcionais (guerras, secas). Já a fome parcial, mais frequente e mais grave, ocorre pela falta permanente de determinados elementos nutritivos, em seus regimes habituais. Com este segundo conceito, Josué de Castro deu luz a uma situação pouco perceptível ao mundo: “grupos inteiros de populações se deixam morrer lentamente de fome, apesar de comerem todos os dias”. (CASTRO, 1980, p. 17).

Explicou também que existia a Fome em condições endêmicas (permanente) e a Fome em condições epidêmicas, decorrente de evento esporádico. E, desde os anos 1940/1950, Josué de Castro já indicava as soluções para estes diferentes tipos de problemas: reorganizar do sistema alimentar nacional e mundial, planejamento econômico para plantio e oferta de alimentos (já que alimentação é um direito e não uma mercadoria), além de políticas que possibilitem a soberania e a segurança alimentar e nutricional dos povos, como a Reforma Agrária e a Agroecologia.

Mesmo assim, não teve como Castro fugir do espírito de seu tempo e das marcas que as Guerras Mundiais trouxeram à visão do abastecimento como sendo algo estratégico ao desenvolvimento e à paz social. Logo, a primeira visão de Segurança Alimentar nasceu alinhada à noção de Segurança Nacional. Ela estava mais voltada à oferta calórica que fosse suficiente ao bom funcionamento corporal do trabalhador. Contudo, tal concepção evolui com o tempo e o próprio Castro, em seu exílio na França, vai associar Segurança Alimentar à sustentabilidade sócio-ambiental.

Passadas seis décadas, a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, denominada Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), avança no conceito de segurança alimentar, demarcando-o como um direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos com qualidade, em quantidade suficiente e por meio de práticas sustentáveis. É bom ressaltar que o acesso aos alimentos não deve restringir o atendimento de outras necessidades essenciais. E ainda, que as práticas alimentares sustentáveis devem respeitar a diversidade cultural o meio ambiente, a soberania política e econômica do país. (BRASIL, 2006).

Logo, o seu oposto, a insegurança alimentar é um termo utilizado quando uma pessoa não tem acesso regular e permanente aos alimentos em quantidade e qualidade suficiente para sua sobrevivência. Ela tem consequências para os indivíduos e para o

país. Ela é uma expressão da contradição capital x trabalho, denominada amplamente de questão social.

Entende-se questão social como: “a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção mais além da caridade e repressão” (CARVALHO E IAMAMOTO, 1983, p.77). Assim qualquer expressão da questão social é uma faceta da disjunção existente “entre a lógica do mercado e a dinâmica societária, entre a exigência ética dos direitos e os imperativos de eficácia da economia” (TELES, 1996, p. 85).

Portanto, a questão social é uma categoria que expressa a contradição fundamental do modo capitalista de produção. Contradição, esta, fundada na produção gerada socialmente *versus* sua apropriação privada. Esta situação, em que o trabalhador não usufrui das riquezas por ele produzidas, não foi alterada durante a crise da covid-19, ao contrário.

O relatório “O Vírus da Desigualdade” (OXFAM, 2021) apresentado na abertura do Fórum Econômico Mundial de 2022, apontou como se deu a “crise” econômica no mundo: “em fevereiro de 2020, os mais ricos tinham 100% de suas fortunas. Em março, essa riqueza caiu para 70,3%, voltando aos 100% em novembro”. Ou seja, em oito meses os mais ricos do planeta se recuperaram. Já em 2021, os bilionários do mundo viram suas riquezas saltarem de US\$ 3,9 trilhões para US\$ 11,95 trilhões.² Segundo a revista Forbes, “Só os 10 maiores bilionários acumularam US\$ 540 bilhões nesse período”.

Para a Oxfam os pobres levarão 14 vezes mais tempo para voltar aos níveis pré-pandêmicos do que os mais ricos. Este relatório aponta ainda que a COVID-19 tem potencial para aumentar a desigualdade econômica em quase todos os países. Com as desigualdades sociais vem a superexploração do trabalho, a pobreza e a expressão física mais cruel da questão social: a insegurança alimentar.

Entende-se que a insegurança alimentar é a condição sociopolítica em que grupos de pessoas com fome (seja aguda ou crônica) se encontram. Geralmente quando o direito à segurança alimentar é perdido, os demais direitos já se perderam previamente, sendo difícil se organizar qualquer resistência política e cultural em condição fisiológica de desnutrição.

² A Oxfam, nascida em 1942, em Oxford (Inglaterra), é uma confederação que congrega 19 organizações sociais e mais de três mil parceiros. Seu objetivo é a busca de soluções para o problema da pobreza e da injustiça, atuando por meio de campanhas, programas, ações emergenciais e pesquisas sobre a pobreza no mundo.

O direito humano à alimentação adequada está previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos: “Artigo 25 — 1. Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação (...)”. Contudo, foi apenas em 2010 que o Direito à Alimentação foi incluído na Constituição do Brasil, sendo inserido como direito social no Artigo 6º da Constituição Federal, a partir da Emenda Constitucional 64/2010:

São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (BRASIL, 2010).

Para garantir esse direito é preciso organizar e integrar sistemas públicos como o Sistema Único de Saúde (SUS), o Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). Essas políticas são sistemas integrados porque a questão social da fome também é.

2 MEDIDAS DE PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR EM CONTEXTO DE COVID-19

A segurança alimentar depende da produção, distribuição, compra, condições de preparo e consumo. Isso envolve questões como Reforma Agrária, política de sementes, agrotóxicos, empréstimos, estoques e distribuição (como as CEASAs), impostos, desemprego, salário mínimo, educação alimentar e nutricional, condições de moradia e direitos trabalhistas. Isso no mínimo.

Se pudéssemos reduzir todos estes itens apenas ao aspecto da oferta e consumo já teríamos muitos problemas a solucionar. Contudo, alguns elementos já estão esclarecidos pela literatura para resolvermos esse enigma. Ficam aqui quatro sugestões para qualquer gestor público que queira aplicar políticas de fomento a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN):

A primeira pista que podemos seguir indica que não é o Agronegócio, mas a agricultura familiar que produz para alimentar a população com qualidade nos produtos e sustentabilidade nas práticas.

A segunda dica aponta que uma política de renda mínima não somente garante dignidade social, mas também saúde, visto que a alimentação irá melhorar significativamente.

A terceira dica revela que as populações indígenas e quilombolas são as que mais sofrem com a insegurança alimentar e nutricional. Com a demora na demarcação das suas terras o direito à alimentação adequada fica prejudicado, pois o acesso à terra está vinculado à preservação dos hábitos culturais e alimentares desses povos.

E a quarta e última dica alerta que a pandemia de Covid-19 está intensificando as vulnerabilidades e inadequações dos sistemas alimentares globais – os processos que afetam a produção, a distribuição e o consumo de alimentos. (FAO, 2021a).

Dentre as crises geradas pelo sistema capitalista, a alimentar/ambiental é a mais dramática, chegando ao ponto de pôr o próprio valor da vida em crise. Contudo, o modelo agrícola dominante (agroquímicos, concentração das empresas e especulação financeira com as *commodities* agrícolas) segue intocável, isso porque a indústria alimentar é o carro chefe dos ganhos em Wall Street, enquanto 10% da população mundial passa fome em 2020. (FAO, 2021a).

É possível que uma pessoa até tenha acesso aos alimentos, mas eles são tão pobres em nutrientes que ainda assim ela fica em uma condição de insegurança nutricional, formando os chamados desertos alimentares, que são lugares onde não chegam alimentos saudáveis, apenas os alimentos ultraprocessados. Aí ocorre a chamada fome oculta: a pessoa tem acesso a alimentos, mas a baixa qualidade e variedade faz com que ela não consiga ter acesso a todos os nutrientes, em especial os micronutrientes.

Ainda, segundo a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) o número de pessoas subalimentadas está aumentando, dado percebido nos índices de atraso do crescimento infantil e o sobrepeso e a obesidade em adultos. O documento diz também que a situação poderia ter sido pior se diversos países não tivessem adotado medidas de proteção social durante a pandemia de Covid-19.

Para combater esse cenário, a FAO, no seu “O Estado da Insegurança Alimentar e Nutrição no Mundo” (2021b) sugere aos governos:

- Fortalecer a capacidade econômica das populações mais vulneráveis;
- Promover intervenções ao longo das cadeias de abastecimento de alimentos para reduzir o custo de alimentos nutritivos;
- Combater a pobreza e as desigualdades estruturais;

- Fortalecer os ambientes alimentares;
- Promover mudanças no comportamento do consumidor para a promoção de hábitos alimentares com efeitos positivos na saúde humana e no meio ambiente;

Mas fica o dilema: como adotar tais medidas urgentes se a alimentação é tida como mercadoria altamente lucrativa para o capitalismo? Se a terra é concentrada? Se o agronegócio toma as decisões políticas nos governos? Se a indústria de alimentos ultra-processados silencia quem se posiciona contra ela? Se a financeirização da produção de alimentos gera lucros milionários? Parece que mexer nessa teia de altos interesses não é tarefa para iniciantes... talvez só um esforço mundial de confronto à lógica capitalista possa ajudar nessa questão.

A resistência do neoliberalismo a qualquer tipo de planejamento estatal, sua rejeição à colocação de limites e regulações ao mercado pode ser um obstáculo tão grave quanto à própria pandemia de Covid-19. Não existe só o negacionismo científico, mas também existem os que negam a gana feroz e irracional do mercado e aceitam sua lógica como “natural”, mesmo que ela leve à fome, à morte. É a necropolítica, a qual aceita níveis de óbitos como forma de controle da Previdência Social e dos gastos públicos com saúde. Mas como uma civilização que pretende explorar o espaço sideral pode conviver com 10% de sua população em estado de animalidade?

Compreende-se portanto, que a situação de vulnerabilidade social é uma dimensão comportamental, social e político-institucional que gera diferentes agravos de saúde, situações de sofrimento, limitação e até morte, que envolvem indivíduos de grupos populacionais específicos.

A pandemia da Covid-19 colocou luz sobre desigualdades sociais que já existiam, talvez esquecidas ou não vistas. As populações já vulnerabilizadas são, comprovadamente, afetadas de forma negativa nesse contexto. As diferenças são inúmeras: na exposição ao vírus, no acesso ao diagnóstico e tratamento, no acesso a habitações adequadas, tecnologias, água e saneamento, alimentação e nutrição apropriadas, entre outras.

O que está em jogo é a necessidade de se pensar a catástrofe humanitária instalada pela pandemia. Já se viu que a assistência social é um dos remédios imediatos ao combate aos efeitos socioeconômicos da Pandemia de Covid-19.

O número de famílias brasileiras em condição de insegurança alimentar cresceu nos últimos anos, em especial com a pandemia do novo coronavírus. A insegurança ali-

mentar grave atinge 9% da população, segundo a pesquisa “Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil”, da Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional.

Segundo o levantamento, 112 milhões de brasileiros sofrem algum grau de insegurança alimentar em 2020, o equivalente a mais da metade da população do país. A estimativa é que o Brasil tenha retrocedido 15 anos no combate a fome nos últimos cinco anos, chegando a patamares de insegurança alimentar próximos aos de 2004, anteriores a uma série de políticas sociais para aumento da renda da população e do combate efetivo à fome.

Devemos superar uma compreensão meramente biomédica e epidemiológica da pandemia, que pressupõe uma visão universalista sobre os contextos, sujeitos, populações e territórios que são múltiplos e complexos.

Além do negacionismo científico, do neoliberalismo econômico, tivemos uma visão eurocêntrica que atrapalhou a busca de soluções locais e a complexidade das respostas que ela demanda de forma situada, orgânica e participativa.

Segundo as sugestões do relatório da Oxfam (2021) os governos não podem adotar as velhas medidas de austeridade. Ao contrário, eles devem criar uma ‘economia justa, inclusiva, que promova a igualdade, proteja o planeta e erradique a pobreza’ Assim, a saída passa por uma ruptura urgente e radical com o “business-as-usual” (operar da forma de sempre). Ações como: mudança nas fontes de energia para 100% renováveis, acabar com subsídios para indústria poluentes, criar impostos sobre o consumo de carbono de luxo e usar essas receitas para apoiar comunidades em situação de vulnerabilidade e de baixa renda. Atuar na garantia de empregos decentes, limitar a jornada de trabalho, apoiar a agroecologia, apoiar as comunidades tradicionais, as mulheres e, sobretudo, em todas as políticas, a postura deve ser de “colocar trabalhadores, mulheres e comunidades marginalizadas no centro dos processos de tomada de decisão em todos os níveis - garantindo que suas vozes sejam ouvidas”. (OXFAM, 2021).

Um balanço dos seis meses de pandemia feito pelo Observatório Covid-19 da Fio-cruz (FIOCRUZ, 2020), com participação de pesquisadores da Rede Zika, destacou que essas desigualdades são demonstradas em diversos domínios, com destaque para o étnico-racial. Nesse contexto, os povos indígenas, as populações urbanas que vivem em favelas e territórios vulnerabilizados, as relações de gênero com o impacto sobre as mulhe-

res e a significativa presença feminina na força de trabalho em saúde mereceram importante destaque.

Assim, o percentual de pacientes pretos e pardos que vieram à óbito (54,78%) foi maior do que o dos brancos (37,93%). A letalidade também foi maior entre a população com menor nível de escolaridade. As pessoas com nível de escolaridade superior, em caso grave da Covid-19, apresentaram uma menor proporção de óbitos (22,5%), que aquelas sem escolaridade (71,3%). (FIOCRUZ, 2020).

Aqueles que carecem dos mecanismos de proteção social são invisibilizados e empurrados para os espaços das ausências e conformam, de fato, o principal grupo de risco da pandemia de Covid-19. Eles não podem ficar em casa – eles limpam e cuidam das casas das classes privilegiadas. Eles não têm o mesmo potencial de acesso a serviços de saúde e condições de cuidado que os ricos.

Com isso chegamos ao ponto alto deste artigo: demonstrar como o conceito de “epidemia” expressa ainda uma visão médico-sanitária muito parcial sobre todo esse desastre humano que é o caso da Covid-19. Vemos claramente nos óbitos diretos e indiretos (fome) que esta expressão carece de uma força histórico-epistemológica nova: pode ser melhor compreendida como “sindemia”. (um neologismo oriundo da junção das palavras “sinergia” e “epidemia”)

3 A SINDEMIA MUDANDO A ABORDAGEM EPIDEMIOLÓGICA

Em 26 de setembro de 2020, a reconhecida revista *The Lancet* por meio do professor Richard Horton publicou o impactante artigo denominado “Covid-19 não é uma Pandemia” (Conferir em: [https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736\(20\)32000-6/fulltext](https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736(20)32000-6/fulltext)).

Nele, Horton já inicia afirmando que o mundo está errando ao insistir em utilizar uma “abordagem muito estreita para gerenciar” a questão da pandemia de Covid-19. Cortar as linhas da transmissão viral não seria uma estratégia eficaz, conforme aponta o referido artigo. A abordagem de “controle do patógeno” vista ironicamente como uma abordagem de pestes, deve atentar para o fato de que, se olharmos só o agente, esquecendo o contexto do adoecimento e morte, veremos que não há só uma covid-19, e que “categorias de doenças estão interagindo dentro de populações específicas”.

Interações entre o coronavírus e uma série de doenças não transmissíveis (DNTs) estão se agrupando conforme “padrões de desigualdade profundamente enraizados em nossas sociedades. A agregação dessas doenças em um contexto de disparidade social e econômica exacerba os efeitos adversos de cada doença separada.”

A COVID-19 não é uma pandemia. É uma sindemia. Sindemias são analisadas por outra ótica: pela interação entre duas ou mais doenças de natureza epidêmica. Nela o contexto social, econômico e ambiental são fatores “coepidemicos” a serem amplamente considerados sobre o nível de saúde das populações. A natureza sindêmica da ameaça que enfrentamos significa que uma abordagem mais assentada na realidade local é necessária se quisermos proteger a saúde de nossas comunidades.

Proposto pelo antropólogo e médico americano Merrill Singer, na década de 1990, o conceito de sindemia vem sendo ventilado por alguns autores, e recentemente apoiado pela OMS, como mais uma alternativa para explicar e intervir sobre o que ocorre com a Covid-19. Sindemia é definida como a interação entre doenças ou agravos à saúde em populações, que aumentam seus efeitos deletérios e se retroalimentam. Exemplos de sindemias são as interseções entre o uso de drogas – violência – AIDS.

Este conjunto de problemas de saúde interligados interagem de maneira sinérgica e interagem de tal forma que causam danos maiores do que a mera soma dessas duas doenças. Isso vai além do conceito de comorbidade em si, são agravos sinérgicos, são catalizadores dos processos de saúde e doença, em linguagem matemática diria que não são somas (Progressões Aritméticas), são potências (Progressões Geométricas). Como afirma Richard Horton (2020) “o elemento-chave no caso de uma sindemia é que ela agrega a interação de doenças”.

Em decorrência deste olhar, conclui-se que uma abordagem sindêmica diferencia-se da tradicional medicina clínica e saúde pública, pois tem que integrar a tecnologia de ponta, exames, medicamentos_ produzidos em colaboração com toda a comunidade científica mundial _ com intervenções locais, nos hábitos, nos direitos, na infraestrutura da comunidade na qual se está realizando um projeto terapêutico específico. Certamente o SUS, com sua política pactuada, gestão tripartite e estrutura descentralizada possui grande potencial para implantar a abordagem sindêmica no enfrentamento da COVID-19.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a falta de assistência social e assistência à saúde estamos promovendo a mistanásia de grupos de negros, mulheres, indígenas, deficientes e excluídos sociais. Entre as ações adotadas, destacam-se a redução de políticas sociais, de programas de transferência de renda, as contrarreformas da previdência e trabalhista, a redução de recursos do Programa de Aquisição de alimentos (PAA), a extinção do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) em 2019, entre outras.

Apesar de não ser novo, abortar a covid-19 a partir da ótica da sindemia é uma causa negligenciada, pois amplia muito as abordagens aos problemas de saúde, inda para questões como educação, emprego, habitação, alimentação e meio ambiente. Contudo, o artigo supracitado da revista *The Lancet* aponta, se os governos não elaborarem políticas e programas para reverter as desigualdades, as sociedades nunca estarão verdadeiramente protegidas da COVID-19.

Certamente a associação da Covid-19 com demais doenças crônicas não transmissíveis, poderia ser melhor abordada que a Segurança Alimentar fosse o foco das intervenções dos Direitos Humanos na Saúde. Somente a alimentação de qualidade, com quantidade adequada e feita de forma sustentável é a porta de saída para a sindemia da Covid-19 e de futuras calamidades semelhantes.

REFERÊNCIAS

BISPO, José Patrício; SANTOS, Djanilson Barbosa dos. COVID-19 como sindemia: modelo teórico e fundamentos para a abordagem abrangente em saúde. **Cadernos de Saúde Pública** [online]. v. 37, n. 10 Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0102-311X00119021>>. Acesso em: 10 Jan. 2022.

BRASIL. Lei nº 11.346 de 15 set. 2006. **Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.** Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/consea/conferencia/documentos/lei-de-seguranca-alimentar-e-nutricional>>. Acesso em: 21 dez 2021.

CASTRO, J. **Geografia da fome** (o dilema brasileiro: pão ou aço). 10 ed. Rio de Janeiro: Antares Achiamé; 1980.

FAO. Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola. **SOFI 2021**: Relatório da ONU destaca impactos da pandemia no aumento da fome no mundo. Disponível em: < <https://www.fao.org/brasil/noticias/detail-events/pt/c/1415747/>> Acesso em: 20 dez. 2021.(a)

_____. **O Estado da Segurança Alimentar e Nutricional no Mundo 2021**. Roma, Julho de 2021. Disponível em:< <https://data.unicef.org/resources/sofi-2021/>> Acesso em: 17 dez. 2021.(b)

FIOCRUZ _ FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **Boletim Observatório Covid-19 após 6 meses de pandemia no Brasil**, Portal Fiocruz, Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: < https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/boletim_covid_6meses.pdf > Acesso em: 20 out. 2020.

HORTON, R. Offline: COVID-19 não é uma pandemia. o que essa perspectiva científica muda no tratamento. **Lancet**, 2020. Disponibilizado por Centro de Estudos Estratégicos da Fiocruz. Disponível em: < <https://cee.fiocruz.br/?q=taxonomy/term/255>> Acesso em: 10 jan. 2022.

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. São Paulo, Cortez, 1983.

LEÃO, Marília (org.). **O direito humano à alimentação adequada e o sistema nacional de segurança alimentar e nutricional**. Brasília: ABRANDH, 2013. Disponível em: < http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/seguranca_alimentar/DHAA_SAN.pdf> acesso em: 20 nov. 2021.

OXFAM. **O vírus da desigualdade**. Unindo um mundo dilacerado pelo corona vírus por meio de uma economia justa, igualitária e sustentável. 2021. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/wp-content/uploads/2021/01/bp-the-inequality-virus-110122_PT_Final_ordenado.pdf?utm_campaign=davos_2021_-_pre_lancamento&utm_medium=email&utm_source=RD+Station> Acesso em: 12 jan. 2022.

TELES, Vera da Silva. Questão Social: afinal do que se trata? **São Paulo em Perspectiva**, v. 10, n. 4, out-dez/1996. p. 85-95.